



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ LUÍS MACIEL DE OLIVEIRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 084/ 2023.

Denomina de Raimundo Geraldo Saraiva Pereira, a Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro da Liberdade, Município de Manacapuru/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica por força desta lei, denominada de Raimundo Geraldo Saraiva Pereira, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro da Liberdade, no Município de Manacapuru/AM.

Parágrafo Único: A presente Escola fica localizado entre as ruas Tancredo Neves ao norte, rua Nice ventura ao sul e rua Japurá, no bairro da liberdade, Manacapuru-Am.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da denominação de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia, a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal determinara ao setor competente da administração Pública Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, a fixação de praça de identificação na respectiva Escola.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº1.169 de 12 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 26 de abril de 2023.

JOSÉ LUÍS MACIEL DE OLIVEIRA

Vereador – Cidadania



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ LUÍS MACIEL DE OLIVEIRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

Senhor presidente,
Senhores vereadores,
Senhoras vereadoras,

Venho através desta encaminhar a vossas excelências, a apreciação dos ilustres pares desta casa, o projeto de lei municipal que “ Denomina de Raimundo Geraldo Saraiva Pereira, a Escola Municipal de Ensino Fundamental no Bairro da Liberdade, Município de Manacapuru/AM”.

Tem este o escopo de homenagear um dos grandes nomes de nossa cidade, uma pessoa que em vida foi muito amada e conhecida por todos, o senhor Raimundo Geraldo Saraiva pereira, o nosso tao querido e saudoso amigo “Geraldinho”.

Foram inúmeros os trabalhos que o credencia a ser hoje homenageado com o seu nome num prédio público de grande importância para o município, como será a Escola de Ensino Fundamental. Embora, muitos nomes de Manacapuru são merecedores desta homenagem, mas no momento vimos como a oportunidade única aquele que não poupou esforços para deixar sua marca na memória de alunos e amigos.

Seu perfil e a sua biografia seguem incorporados a este documento através do anexo do projeto de lei, para tornar sua história evidente hoje e sempre, bem como para ficar encravada na memória das pessoas e suas lembranças quando adentrar ao prédio público que ora recebera seu nome.

Acrescentamos mais, que seja feito um trabalho biográfico sobre o mesmo e seja exposto no acesso principal da nova creche infantil, para que todos os visitantes desse prédio público saibam da origem de seu nome.

Por fim, na certeza de que este projeto de lei resultara numa discussão democrática entre o executivo e o legislativo, e que submeto a apreciação dessa Egrégia casa legislativa, esperando dos nobres pares a necessária aprovação, com urgência, de acordo com o estabelecido no art. 52 da lei orgânica municipal.

Sala das sessões da câmara de Manacapuru, 26 de abril de 2023.

JOSÉ LUÍS MACIEL DE OLIVEIRA

Vereador – cidadania